



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 024/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**M A INFORMATICA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.387.407/0001-37, estabelecida na Rua Mauri Mattes, 1738, Centro, na cidade de Itaipulândia - PR, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para a câmara municipal de Missal.

A referida contratação visa atender as necessidades da câmara para o ano de 2021, sendo a velocidade contratada de 300Mb e um IP fixo. A necessidade de contratação do IP fixo dá-se para redirecionar links do portal da transparência para buscar dados junto ao sistema contábil que opera no servidor de dados da câmara.

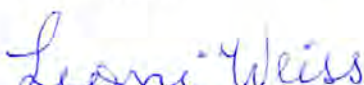
Após consulta de preços as três empresas acabaram apresentando os mesmos valores, optando-se pela empresa M A INFORMATICA LTDA pois a mesma oferece a velocidade de 350Mb pelo mesmo preço que as outras duas empresas oferecem 300Mb, sendo então considerada a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Considerando o valor total do contrato a dispensa de licitação é aplicável de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total de R\$ 2.158,80 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo pagos em parcelas mensais mediante apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 11 de dezembro de 2020.

  
Julio Cesar Zanfonato  
**Presidente**

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Relatora**

  
Leoni Weiss  
**Membro**

